

Agência
Goiana de
Infraestrutura
e Transportes



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

Portaria Nº 135-PR/2020 - GOINFRA

O Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Declaração emitida pela Organização Mundial da Saúde-OMS, de pandemia (disseminação em nível mundial) do novo coronavírus-Covid-19 e considerando que a situação demanda medidas urgentes de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde dos servidores e empregados públicos da GOINFRA;

RESOLVE:

I – Determinar que os servidores desta Agência, que retornarem de férias e/ou afastamentos legais em países estrangeiros, devem desempenhar suas atividades funcionais via teletrabalho/*home office*, durante o período de 14 (quatorze) dias, contado a partir da data de retorno ao Brasil, sendo obrigatória a comunicação de tal fato à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, acompanhada de documentos comprobatórios acerca da realização da viagem;

II - O referido afastamento não implicará qualquer prejuízo de ordem funcional, financeira ou previdenciária;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.!

Pedro Henrique Ramos Sales
Presidente

Gabinete do Presidente da AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, aos 12 dias do mês de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES, Presidente**, em 13/03/2020, às 09:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site



http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 000012041639 e o código CRC 3C20C63A.

GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA - Bairro CONJUNTO CAICARA - CEP 74775-013
- GOIANIA - GO - 20 (BR-153, Km 3,5) (62)3265-4127



Referência: Processo nº 202000036003126



SEI 000012041639

AUTARQUIAS**Agência Goiana de Assistência Técnica,
Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária –
EMATER****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO**

Processo Nº: 201612404000174

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/2016, em 12 (doze) meses, iniciando em 20/04/2020 com término previsto em 20/04/2021.

CNPJ nº 40.432.544/0001-47 - CLARO SA.

Protocolo 172956

**Agência Goiana de Defesa Agropecuária –
AGRODEFESA**

AGRODEFESA 1.PROCESSO Nº 202000066000981; 2.MODALIDADE: Compra Direta - Solicitação de Aquisição nº 74.645 e Licitação Número nº 46.226 - SEGPLAN; 3.IDENTIFICAÇÃO DO TERMO: Contrato nº 03/2020; 4.OBJETO: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de 01 (um) Elevador na Sede Administrativa da AGRODEFESA; 5.VALOR: R\$ 5.280,00 (Cinco mil duzentos e oitenta reais); 6.PARTES: AGRODEFESA CNPJ: 06.064.227/0001-87, como Contratante e Empresa Brasileira de Elevadores LTDA., CNPJ: 23.982.490/0001-74, como Contratada; 7.VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; 8.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2020.32.61.20.122.4200.4234.03, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.15, Fonte 100, Nota de Empenho nº 029, datada de 21 de fevereiro de 2020, no valor de R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais) e nos exercícios seguintes em dotações orçamentárias próprias; 9.DATA DA ASSINATURA: 12/03/2020 10.NORMA LEGAL: Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Complementar do Estado de Goiás nº 117/2015 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Protocolo 172946

**Agência Goiana de Infraestrutura e
Transportes**

Portaria Nº 135-PR/2020 - GOINFRA

O Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Declaração emitida pela Organização Mundial da Saúde-OMS, de pandemia (disseminação em nível mundial) do novo coronavírus-Covid-19 e considerando que a situação demanda medidas urgentes de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde dos servidores e empregados públicos da GOINFRA;

RESOLVE:

I - Determinar que os servidores desta Agência, que retornarem de férias e/ou afastamentos legais em países estrangeiros, devem desempenhar suas atividades funcionais via teletrabalho/home office, durante o período de 14 (quatorze) dias, contado a partir da data de retorno ao Brasil, sendo obrigatória a comunicação de tal fato à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, acompanhada de documentos comprobatórios acerca da realização da viagem;

II - O referido afastamento não implicará qualquer prejuízo de ordem funcional, financeira ou previdenciária;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Pedro Henrique Ramos Sales
Presidente

Gabinete do Presidente da AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, aos 12 dias do mês de março de 2020.

Protocolo 172937

Goiás Previdência – GOIASPREV

Portaria 453/2020 - GAB

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA presidente da Goiás Previdência - GOIASPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 20.491/2019 e suas alterações posteriores:

RESOLVE

Art. 1º - Instituir comissão permanente de avaliação de bens móveis nos termos que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 19.853 de 03 de outubro de 2017, Lei nº 9.063, de 04 de outubro de 2017 e Instrução Normativa nº 12 de 07 de dezembro de 2018, com as seguintes atribuições:

I. Receber da setorial de patrimônio, através de processo SEI, a comunicação da existência de bens móveis inservíveis a serem avaliados para desfazimento e/ou realocação (no caso de bens ociosos ou recuperáveis);

II. Avaliar a situação dos bens móveis inservíveis, com base nas seguintes características:

- a) Bom - em perfeitas condições de uso;
- b) Ocioso - em perfeitas condições, mas não está sendo usado pela unidade;
- c) Recuperável - em possibilidade de recuperação e economicamente viável;
- d) Antieconômico - quando sua manutenção for onerosa ou seu rendimento precário e obsoleto;
- e) Irrecuperável - quando inutilizado para fim a que se destina e sua recuperação for superior a 50% do valor de sua aquisição.

III. Identificar, entre os bens móveis, se existem bens que possam ser realocados dentro do órgão ou destinados a outros órgãos Administração Pública;

IV. Realizar os procedimentos necessários para a avaliação de bens considerados inservíveis e/ou irrecuperáveis, incluindo os resíduos economicamente aproveitáveis;

V. Agrupar os bens em lotes (por tipo de bem e por situação), tanto no laudo de avaliação de bens quanto fisicamente, para o caso de desfazimento através da modalidade de alienação - leilão;

VI. Instruir o processo de alienação e desfazimento com o laudo de avaliação que contenha as informações pertinentes à situação de cada bem avaliado (inciso II), e encaminhá-lo à setorial de patrimônio para prosseguimento dos trâmites.

Art. 2º - Nomear para compor a Comissão com no mínimo 03 (três) servidores, dos quais pelo menos 2/3 (dois terços) sejam ocupantes de cargo de provimento efetivo, encarregada de realizar a análise dos bens móveis inservíveis deste órgão/entidade, os seguintes servidores:

- Magda Marinete Silva Santos - CPF nº 341.811.211.00 - Escrivão de Polícia de Classe Especial, que a presidirá.
- Carlos Barbosa da Silva - CPF nº 352.207.751-20 - Assessor A VIII.
- Jairo Carlos da Silva Júnior - CPF nº 643.323.221-34 - Técnico em Gestão Pública

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 13 de março de 2020.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 172835

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE PENSÃO POR MORTE
Processos nº 201711129006504 - 201911129003743

Instituidora do benefício: Gelazia Ferreira de Souza. Data do Óbito: 31/08/2017. Pensão Cancelada de Rubens José de Souza, em virtude de haver contraído novo matrimônio, o que consiste na perda da qualidade de dependente previdenciário. Despacho